

Outros no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itaú de Minas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú de Minas e autorização contida na Lei Municipal nº 974000/16 de 5 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.301.1001.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.27.812.2701.2.098-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

02.09.12.361.1201.2.083-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 600,00

02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.301.1001.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

02.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.06.04.123.0406.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 46.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.10 - SECRETARIA DE SAUDE

02.10.10.301.1001.2.108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

02.10.10.301.1001.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00

02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.09.27.812.2701.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

02.09.12.361.1201.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

02.07 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

02.07.26.782.2601.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 19.900,00

02.07.17.512.1701.1.015-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 19.900,00

02.07.16.482.1601.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú de Minas - MG, 20 de Abril de 2017

RONILTON GOMES CINTRA**Prefeito Municipal**